Publicado no Mural desta C. M. S. Jerônimo
Em: 25 / 11 / 19
Secretaria

Resolução nº 17/2019

Altera os artigos 92 e 94 da Resolução nº 13/2019, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I, art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 141, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 92º, com a seguinte redação:

Art. 92º. [...]

Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão realizadas no primeiro dia útil subseqüente, quando a segunda-feira coincidir com data de feriado nacional, municipal ou religioso e/ou quando decretado ponto facultativo.

Art. 2º O *caput* do artigo 94º passa a contar com a seguinte redação:

Art. 94º. A Câmara Municipal reunir-se-á em reuniões ordinárias, em cada Sessão Legislativa, anualmente, e independentemente da convocação uma vez por semana, as segundas-feiras, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 92º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 19 de novembro de 2019.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN
Presidente